



# PARANACITY

## PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 2.587/2024.

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.”

O Prefeito de Paranacity, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, **APROVA** e o Prefeito **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º**-Fica denominada **RUA DÉCIO MILANI**, a atual Rua “Projetada A”, localizada no bairro Jardim Matil, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

**Art. 2º**-Fica denominada **RUA ANTONIO BARTELI**, a atual Rua “Projetada C”, localizada no bairro Jardim Matil, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

**Art. 3º**-Fica denominada **RUA LUIZ WANDERLEY BALANCIERI**, a atual Rua “Projetada D”, localizada no bairro Jardim Matil, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

**Art. 4º**-Fica denominada **RUA ATÍLIO PIVATO**, a atual Rua “Projetada E”, localizada no bairro Jardim Matil, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

**Art. 5º** Fica denominada **RUA JUSTINIANO BEZERRA**, a atual Rua Projetada A (sem o seu prolongamento), do Jardim Itália, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

**Art. 6º** Fica denominada **RUA MARCILIO DE FREITAS**, a atual Rua Projetada B (entre as quadras 2-2-A e 2-2-B), do Jardim Itália, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

**Art. 7º** Fica denominada **RUA JOSÉ GUEDES**, a atual Rua Projeta C (entre as quadras 2-2-B e 2-2-C), do Jardim Itália, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

**Art. 8º** Fica denominada **RUA HARUITI TAMIMORI**, a atual Rua Projetada D (fundo das quadras 2-2-A e 2-2-B), do Jardim Itália, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.



(44) 3080-1501  
(44) 3080-1500



[prefeitura@paranacity.pr.gov.br](mailto:prefeitura@paranacity.pr.gov.br)  
[ouvridoria@paranacity.pr.gov.br](mailto:ouvridoria@paranacity.pr.gov.br)



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022  
87660-000 | Centro - Paranacity-PR



# PARANACITY

## PREFEITURA MUNICIPAL

**Art. 9º** Fica denominada **RUA PROFESSORA EDINI ZILÁ SANTOS INOCÊNCIO**, a atual Rua Projetada E (frente das quadras 2-2-A, 2-2-B e 2-2-C), do Jardim Itália, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

**Art. 10º** Fica denominada **RUA VEREADOR JEFERSON JOSÉ MURACAMI**, a atual Rua Projetada F, do Jardim Itália, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

**Art. 11º** Fica denominada **RUA JOSÉ APPARECIDO MORON**, a atual Rua Projetada G, do Jardim Itália, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

**Art. 12º** Fica denominada **RUA PROFESSORA SEBASTIANA BASSO SANTANA**, a atual Rua Projetada B (frente das quadras 7 e 8), do Jardim Itália, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

**Art. 13º** Fica denominada **RUA LOURIVAL GUEDES**, a atual Rua Projetada C (entre as quadras 2, 3, 4, 5, 6, 9 e 10), do Jardim Itália, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

**Art. 14º** Fica denominada **RUA SEBASTIÃO CLAUDINO (MACALÉ)**, a atual Rua Projetada D, do Jardim Itália, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

**Art. 15º** Fica denominada **RUA VEREADOR LEONILDO DE MICO**, a atual Rua Projetada B (entre as quadras 492 e 493), do Jardim Itália, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

**Art. 16º** Fica denominada **RUA HERCÍLIO DA SILVA OLIVEIRA DO MORRO**, a atual Rua Projetada C (entre as quadras 493 e 494), do Jardim Itália, definido conforme mapa anexo, do Jardim Itália, o qual será parte integrante desta Lei.

**Art. 17º** Fica denominada **RUA SINIRA GABRIELA CAMPOLIM**, a atual Rua Projetada E (entre as quadras 494 e 495), do Jardim Itália, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

**Art. 18º** Fica denominada **RUA JOSÉ MENDES**, a atual Rua Travessa Projetada 1, definido conforme mapa anexo, do Conjunto João Lopes, o qual será parte integrante desta Lei.

**Art. 19º** Fica denominada **RUA VALMIR PEREIRA LARANJEIRA**, a atual Rua Travessa Projetada 24, definido conforme mapa anexo, do Conjunto João Lopes, o qual será parte integrante desta Lei.



(44) 3080-1501  
(44) 3080-1500



[prefeitura@paranacity.pr.gov.br](mailto:prefeitura@paranacity.pr.gov.br)  
[ouvidoria@paranacity.pr.gov.br](mailto:ouvidoria@paranacity.pr.gov.br)



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022  
87660-000 | Centro - Paranacity-PR



# PARANACITY

## PREFEITURA MUNICIPAL

**Art. 20º** Fica denominada **RUA ALCILIO FRANCISCO DA SILVA**, a atual Rua Travessa Projetada 40, definido conforme mapa anexo, do Conjunto João Lopes, o qual será parte integrante desta Lei.

**Art. 21º** Fica denominada **RUA PROFESSORA TEREZINHA DE OLIVEIRA SANTOS**, a atual Rua Travessas Projetadas 9, 324, 293 e 262, definido conforme mapa anexo, do Conjunto João Lopes, o qual será parte integrante desta Lei.

**Art. 22º** Fica denominada **RUA JOSÉ DIAS DE FIGUEIREDO**, as atuais Ruas Travessas Projetadas 26, 10, e 325, definido conforme mapa anexo, do Conjunto João Lopes, o qual será parte integrante desta Lei.

**Art. 23º** Fica denominada **RUA ONOFRE COSTA**, as atuais Ruas Travessas Projetadas 42, 27, 11 e 326, definido conforme mapa anexo, do Conjunto João Lopes, o qual será parte integrante desta Lei.

**Art. 24º** Fica denominada **RUA ANA DE SOUZA SANTOS**, as atuais Ruas Travessas Projetadas 43, 28 e 12, definido conforme mapa anexo, do Conjunto João Lopes, o qual será parte integrante desta Lei.

**Art. 25º** Fica denominada **RUA PEDRO ROZENDO**, as atuais Ruas Travessas Projetadas 44 e 29, definido conforme mapa anexo, do Conjunto João Lopes, o qual será parte integrante desta Lei.

**Art. 26º** Fica denominada **RUA MAURO MORON**, a atual Rua Projetada A (paralela com a Rua Santo Antonio – frente das quadras 273, 274, 275, 276, 277 e 278), definido conforme mapa anexo, do Jardim Licce, o qual será parte integrante desta Lei.

**Art. 27º** Fica denominada **RUA AUGUSTO BERTÃO** o atual PROLONGAMENTO DA RUA PROJETADA A (situada entre as datas 01, 483, 484 e 485 de um lado e do outro com as datas 02, 03, 489, 488, 487 e 486), do Jardim Itália, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

**Art. 28º** Fica denominada **RUA JOÃO MARTINEZ GINEZ**, as atuais Travessas Projetadas 45 e 30, definido conforme mapa anexo, do Conjunto João Lopes, o qual será parte integrante desta Lei.

**Art. 29º** Fica denominada **RUA DR. IVAN PINHEIRO DE ULHOA CINTRA**, as atuais Travessas Projetadas 46, 31 e 15, definido conforme mapa anexo, do Conjunto João Lopes, o qual será parte integrante desta Lei.

**Art. 30º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.



(44) 3080-1501  
(44) 3080-1500



[prefeitura@paranacity.pr.gov.br](mailto:prefeitura@paranacity.pr.gov.br)  
[ouvidoria@paranacity.pr.gov.br](mailto:ouvidoria@paranacity.pr.gov.br)



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022  
87660-000 | Centro - Paranacity-PR



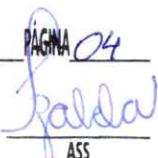
# PARANACITY

## PREFEITURA MUNICIPAL

EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DIA 19 DE AGOSTO DE 2024.

  
WALDEMAR NAVES COCCO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado (a) no Jornal  
Órgão Oficial Desta Municipalidade

EDIÇÃO 3763 PÁGINA 04  
20/08/24 DATA  ASS



(44) 3080-1501  
(44) 3080-1500



[prefeitura@paranacity.pr.gov.br](mailto:prefeitura@paranacity.pr.gov.br)  
[ouvidoria@paranacity.pr.gov.br](mailto:ouvidoria@paranacity.pr.gov.br)



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022  
87660-000 | Centro - Paranacity-PR

